



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador Cristiano Bonapace



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei 07/2022 protocolo nº 00911/LEG/2022

Procedência: Ver. José Zaccaro

Relator: Ver. Cristiano Bonapace

Assunto: "Denomina-se Walter Pinto do Canto, a Rua N do conjunto habitacional Dr. Olavo Rodrigues, em Uruguaiana."

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei, de proposição do Ver. José Zaccaro, que "Denomina-se Walter Pinto do Canto, a Rua N do conjunto habitacional Dr. Olavo Rodrigues, em Uruguaiana."

Analizando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei ora em análise possui adequação constitucional, tendo em vista preencher os requisitos do art. 66, § 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a denominação dos próprios municipais.

Ante o exposto, após análise, é o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2022.

CRISTIANO DIAS BONAPACE

Relator

VOTO:

De acordo:

Contraário:

